



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000231

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano 5

Decreto



Praça Elias D'ávila Filho - SN, Centro - Jitaúna/BA
E-mail: camaradejitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

DECRETO FINANCEIRO Nº 002, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26, da Lei Municipal nº 262, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e considerando a programação orçamentária estabelecida pela Lei Municipal nº 264 de 16 de dezembro de 2021, que estima as receitas e fixa as despesas para exercício de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2022, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - do Poder Legislativo, correspondente à Programação das Despesas, na forma do Anexo I que é parte integrante deste decreto.

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária, em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - poderá ser alterado, mediante Decreto, no decurso do exercício financeiro, para atender as necessidades de execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos, observadas as definições contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 262, de 30 de Junho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Fica a Coordenação do Departamento de Contabilidade, encarregados de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, cabendo a esta última efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

Art. 5º - Este Decreto vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, ESTADO DA BAHIA, em 21 de dezembro de 2021.

NERES COSTA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000231

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano 5



Praça Elias D'ávila Filho - SN, Centro - Jitaúna/BA
E-mail: camaradejitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE JITAUNA QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD 2022

1001 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		74.000,00
44.90.51 - Obras e Instalações	24.000,00	
44.90.52 - Equipamentos e Mat. Permanente	50.000,00	
2001 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		978.000,00
31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pes. Civil	800.000,00	
31.90.13 - Obrigações Patronais	176.000,00	
31.90.91 - Sentenças Judiciais	1.000,00	
31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
2002 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA		448.000,00
33.90.14 - Diárias-Civil	10.000,00	
33.90.30 - Material de Consumo	116.000,00	
33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	
33.90.35 - Serviços de Consultoria	220.000,00	
33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00	
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	
33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Com - P. Jurídica	25.000,00	
33.90.91 - Sentenças Judiciais	1.000,00	
33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
TOTAL		1.500.000,00

Neres Costa dos Santos
CPF: 890.596.465-68
Presidente